



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Estado de São Paulo

LEI Nº. 2158, DE 13 DE JULHO DE 2.006.

***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
ESPECIAL e dá outras providências”***

MANOEL SAMARTIN, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo à Lei Federal 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica aberto no Plano Plurianual de 2.006-2.009, Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2.006 e no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$.500.000,00 com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.03.00.00	Administração	
02.03.09.00	Manutenção	
04.123.0005.1.0023	Aumento de Capital em Empresas	
4.5.0.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	500.000,00

Art.2º) Para cobrir o valor do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:


	02.00.00.00 - Prefeitura Municipal	
	02.01.00.00 - Gabinete do Prefeito e Dependências	
	02.01.04.00 - Comunicação	
	04.131.0003.2.0009 Manutenção dos Serviços de Comunicação/Informação	
40	3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC -PES. JURIDICA	3.000,00
	02.03.00.00 - Administração	
	02.03.02.00 - Frota, Garagem e Oficinas	
	04.122.0005.2.0005 Manutenção da Frota, Oficina e Garagem	
77	3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC.-PES. JURIDICA	3.000,00
	02.03.03.00 - Informática e Sistemas	
	04.126.0005.2.0013 Manutenção da Tecnologia de Informação	
86	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	5.000,00
	02.03.06.00 - Cursos Profissionalizantes	
	12.363.0005.2.0032 Manutenção do Ensino Profissionalizante	
106	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
110	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
111	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	2.000,00
	02.03.09.00 - Manutenção	
	04.122.0005.2.0010 Manutenção de Próprios Públicos	
130	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
131	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
132	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS TERC PES FISICA	5.000,00
133	3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC.-PES. JURIDICA	4.000,00
134	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
	02.05.00.00 - Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços	
	02.05.01.00 - Obras e Urbanismo	
	15.452.0007.2.0018 Manutenção do Desenvolvimento Urbano, Obras e Serv	
187	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
188	3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC -PES JURIDICA	1.000,00

17.512.0007.1.0022	Construção da Estação de Tratamento de Esgoto	
190	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
02.05.04.00 - Limpeza Pública Urbana		
15.452.0007.2.0020	Manutenção da Limpeza Pública Urbana	
197	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
199	3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC.-PES. JURIDICA	3.600,00
200	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	10.000,00
02.05.05.00 - Parques e Jardins		
15.452.0007.1.0016	Constr.Ampl.Reforma de Praças e Jardins	
209	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
15.452.0007.2.0022	Manutenção dos Parques e Jardins	
205	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
210	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	2.000,00
02.06.00.00 - Sistema Viário		
02.06.01.00 - Vias Urbanas		
15.452.0008.2.0019	Manutenção do Sistema Viário	
215	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
218	3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC -PES. JURIDICA	15.000,00
02.07.00.00 - Cultura e Turismo		
02.07.04.00 - Atividades Culturais		
13.392.0009.2.0033	Manutenção e Incentivo as Atividades Culturais	
246	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	1.000,00
02.08.00.00 - Esporte e Lazer		
02.08.01.00 - Esporte e Lazer		
27.812.0010.1.0011	Constr.Ampl.Refor.Praças, Centro de Lazer e Esporte	
255	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
27.812.0010.2.0030	Manutenção do Esporte e Lazer	
251	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
252	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOÇÃO	3.000,00
256	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	5.000,00
02.09.00.00 - Saúde		
02.09.01.00 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0011.1.0003	Constr.Ampl.Reforma do Hospital Municipal e UBSs	
266	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
02.10.00.00 - Promoção Social		
02.10.01.00 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0012.2.0035	Manutenção da Ação Social	
280	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	5.000,00
02.10.02.00 - Habitação		
08.244.0012.1.0009	Construção de Casas a Idosos e Carentes	
281	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	136.400,00
TOTAL		500.000,00

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
AOS 13 DE JULHO DE 2006.


MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL